



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa Eptácio de Pessoa"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 138/2001.

**RECONHECE O ESTADO DE
CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
DONA INÊS – PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLTIVA DO
ESTADO DA PARAÍBA**, com fulcro no art. 12, § 1º, inciso V, alínea "I", da
Resolução nº 469/91 de 28 de novembro de 1991;

Faz saber que o Plenário aprovou na Sessão do dia 20 de
junho de 2001, e ele PROMULGA, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica reconhecido o "Estado de Calamidade
Pública" no Município de Dona Inês – PB, nos termos do Decreto Municipal
nº 654/2001, objeto do Processo nº 98/2001.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba,
"Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 03 de julho de 2001.

DEP. GERVÁSIO MAIA
PRESIDENTE